LEI ORDINÁRIA N° 1.417, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA,*** *sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial para abertura de dotação orçamentária específica para realização de Convênio com a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, a ser classificado na seguinte dotação:

02.07.02.08.244.0015.2175 - Aquisição de veículos para promoção social
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente **R$46.000,00**

Art. 2º. Para atender ao disposto nesta lei serão usados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

02.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção da Atividade da Secretaria Geral e Assessoria de Gabinete
3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$13.000,00**

02.03.01.04.121.0003.2151 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R$ 5.000,00**

02.03.01.04.125.0003.2035 – Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda-Siat
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R$16.000,00**

02.04.01.27.812.0011.2076 Manutenção de campo de futebol , praças e quadras de esportes
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica **R$ 5.000,00**

02.05.01.23.695.0012.1040 Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento do turismo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **R$ 7.000,00**

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 30 de abril de 2019.

José Fernando Coura
Prefeito Municipal de Delfim Moreira